



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pedro Osório

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2021

MOACIR OTILIO ALVES, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e as Leis Municipais 2833/2014, de 22 de janeiro de 2014 e 2895/2014 de 04 de novembro de 2014, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, que realizará PROCESSO SELETIVO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedro Osório/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, **as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.**
- **1.2** A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.
- **1.3** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola— CIEE/RS.
- **1.4** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.







1.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/curso dispostos deste edital.

1.6 Do cronograma do Processo seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/03/2022
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	21/03/2022 à 18/04/2022
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	19/04/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições, através do e-mail <u>riogrande@cieers.org.br</u>	20/04/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	22/04/2022
Homologação Final das Inscrição	22/04/2022
Provas	23/04/2022
Divulgação do Gabarito	25/04/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva, através do e-mail <u>riogrande@cieers.org.br</u>	26/04/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	02/05/2022
Publicação da Classificação	02/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar, através do e-mail <u>riogrande@cieers.org.br</u>	03/05/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	05/05/2022
Classificação final e Homologação	05/05/2022

2. DAS VAGAS







2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

N°DE VAGAS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	EJA
CR	Médio	Técnico em Informática
CR	Médio	Técnico em Edificações
CR	Médio	Técnico em Enfermagem
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Médio	Técnico Administração
CR	Médio	Técnico Meio Ambriente
CR	Médio	Magistério
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Agronomia
CR	Superior	Arquitetura e Urbanismo
CR	Superior	Artes visuais
CR	Superior	Assistente Social
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Enfermagem
CR	Superior	Engenharia Civil
CR	Superior	Engenharia da Computação
CR	Superior	Farmácia
CR	Superior	Fisioterapia
CR	Superior	Gastronomia
CR	Superior	Gestão Ambiental
CR	Superior	Gestão de Recursos Humanos
CR	Superior	Gestão Hospitalar
CR	Superior	Licenciatura Biologia
CR	Superior	Licenciatura Ed. Física
CR	Superior	Licenciatura Geografia
CR	Superior	Licenciatura História
CR	Superior	Licenciatura Letras
CR	Superior	Licenciatura Matemática
CR	Superior	Licenciatura Química
CR	Superior	Pedagogia







- **2.2** O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.
- **2.3** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo Pedro Osório segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **2.4.1** Fica assegurado aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital (**Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência**). A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail <u>riogrande@cieers.org.br</u> de 19 (dezenove) de Janeiro de 2022 até o dia 30 (trinta) de Janeiro de 2022.
- **2.4.2** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- **2.4.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **2.4.4** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **2.4.5** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das







mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

2.4.6 As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão fixadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizada na Praça dos Ferroviários, s/n. Pedro Osório – RS, e publicados nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão gratuitas.
- **4.2** Período: As inscrições estarão abertas no período de **21/03/2022 à 18/04/2022**, no site do Centro de Integração Empresa Escola— CIEE RS, <u>www.cieers.org.br</u>. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet.
- **4.3** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.
- **4.4** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.







- **4.5** Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.
- **4.7** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.
- **4.8** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância com a Lei Federal n°. 11.788/2008 e com a Lei Municipal n°. 2833/2014, alterada pela Lei Municipal 2895/2014.

5. CONDIÇÕES

5.1 O candidato não poderá inscrever-se:

- a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS.
 - b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;
 - c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital.
 - f) caso não tenha a idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1°, da Constituição Federal;
 - b) Ter no mínimo 16 anos de idade;







- c) Residir no Município de Pedro Osório;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- f) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.
- g) Estudantes de cursos de nível superior: Nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, no qual os candidatos deverão estar matriculados a partir do 6° semestre.
- h) Para estudantes de Nível Superior dos Cursos da área da Educação (Pedagogia; Letras; Geografia; História; Matemática; Educação Física e afins), terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 06 h. (manhã e/ou tarde).
- i) Estudantes que forem convocados, terão que ter disponibilidade para realização de estágio, turno integral de 06 h. (manhã e/ou tarde).
- **6.1** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:
 - 6.1.1 Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
 - 6.1.2 CPF;
 - 6.1.3 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
 - 6.1.4 Comprovante de residência atualizado;
 - 6.1.5 Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado;
 - 6.1.6Comprovante de Conta Bancária Individual para recebimento da Bolsa Auxílio.
- **6.2** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO







- **7.1** O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.
- **7.2** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;
- **7.3** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link: Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- 7.4 A aplicação da prova objetiva On-line será no dia 23 de Abril de 2022, das 10:00h. às 11:00h. no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.
- 7.5 O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Descktop ou notebook), que tenha como navegador o internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- **7.6** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 7.7 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- **7.8** Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- **7.9** As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.
- **7.10** Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.
- **7.11** Pontuação para a prova online de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	N° QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
	1. Língua Portuguesa	10	05	50







Escrita	2. Informática	05	05	25
	3.Conhecimentos	05	05	25
	Gerais			
TOTAL			100	

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **20/04/2022**, à Prova Teórico-Objetiva no dia **26/04/2022** e quanto à Classificação Geral no dia **03/05/2022**;

8.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem, conforme ANEXO II deste edital e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola— CIEERS através do e-mail riogrande@cieers.org.br, que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram
- **8.2** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou *fax* ou em desacordo com este Edital.
- **8.3** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- **8.4** Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados de acordo com o cronograma nos sites www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br

9. DO CADASTRO DE RESERVA







- **9.1** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **10.3**;
- **9.2** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **14.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Gestão poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
- **9.3** Havendo efetivação do disposto no item anterior, a convocação será feita nos moldes do disposto no item **12.3**

10. DOS RESULTADOS

- **10.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área, salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- **10.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) Obtiver maior nota em informática;
 - c) Obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
 - d) Maior idade (data de nascimento decrescente);
 - e) Sorteio Público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 10.3
- **11.2** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **14.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.







12. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: www.cieers.org.br e www.pedroosorio.rs.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- **13.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- **13.2** Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc) atualizados junto ao CIEE/RS. Sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **13.3** A convocação será feita através de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail), pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Pedro Osório/RS.
- **13.4** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 04 (quatro) dias úteis contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem **6.1** a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item **5**, na Secretaria municipal de Gestão, setor de Recursos Humanos situada na Praça dos Ferroviários, s/n°.
- **13.5** Ultrapassado o prazo do subitem **13.4**, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.
- **13.6** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.
- **13.7** Ocorrendo a hipótese do subitem **13.5**, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- **13.8** No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 (seis) meses de contrato.







14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.
- **14.2** A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição
- **14.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
 - a. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III - Formulário de Requerimento - Pessoa com deficiência;

Pedro Osório, 21 de Março de 2022.

1	vioacir Otilio Aives
	Prefeito Municipal
	- 1010100 1/101101P W1
R	icardo Duarte Alves

Massin Otilia Alves







Secretário Municipal de Gabinete ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

• Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos "porquês";
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA

- Conceitos Básicos (Noções de hardware e software, processamento de informações: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).







ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. S	Secr	etário Municipal de Gestão.		
NO	ME	DO CANDIDATO:		
N°.	INS	CRIÇÃO:		
ÁRI	E A/(CURSO:		
		TIPO DE RECU	JRSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
(
()	CONTRA QUESTÕES DA	PROVA OBJETIVA	
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃ	ĂO PRELIMAR	
Just	ifica	ativa do candidato – Razões do	Recurso:	
	egar	1	necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; vias, uma via será devolvida como protocolo.	
		Assinatura do candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento	







ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: Nº da Inscrição:
) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.
Γipo de deficiência:
) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:
Preencher os dados abaixo, com base no laudo. Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
,dede 2022.
Assinatura do Candidato

